



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE
FABRICANTES DE COSMÉTICOS E/OU SANEANTES – **RENOVAÇÃO****

LICENÇA SANITÁRIA:

1. **ACESSAR O AGILIZA SE** (Disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.agiliza.se.gov.br/home/covisa/>);
2. **COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – emitida pelo conselho de classe;
3. **PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA)** – Caso haja alteração na estrutura física inicial abrir processo na Gerência de Engenharia e Arquitetura da Vigilância Sanitária Estadual (disponível no seguinte endereço: <https://saude.se.gov.br/gerencia-de-analise-e-aprovacao-de-projetos-gea/>) para posteriormente dar entrada no processo de licença sanitária. Em caso de não haver modificações, encaminhar declaração;
4. **AFE** (Autorização de Funcionamento da Empresa – ANVISA);
5. **LICENÇA AMBIENTAL** - Licença de operação do órgão responsável na localidade ou protocolo de renovação com validade de 30 dias;
6. **ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS** – Atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros ou protocolo de renovação com validade de 30 dias;
7. **LICENÇA SANITÁRIA** – última concedida.

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Certificado de desinsetização válido;
- Certificado de manutenção e calibração dos equipamentos;
- Contrato com empresas terceirizadas (se houver);
- Contrato com a empresa coletora dos resíduos;
- POP's (Procedimentos Operacionais Padrão);
- PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos);
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
- MBPF (Manual de Boas Práticas de Fabricação);
- Análise da água.

Obs: No ato da inspeção poderão ser solicitados outros documentos pertinentes a RDC 48/2013 (Cosméticos) e/ou RDC 47/2013 (Saneantes).